



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Segunda-Feira, 14 de Agosto de 2023 - Edição nº 936

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 09/2023: "Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração."
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E ATO FORMAL - DISPENSAS NUMERADAS - Nº 043/2023 ATÉ Nº 045/2023, E Nº 047/2023 ATÉ Nº 050/2023.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E ATO FORMAL - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 ATÉ INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº 033/2022, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4E99C48D1A-4AFC106CB9-DEEEE0EFAF-C656181AA4



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

**PROCESSO UNIFICADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Quadriênio 2024/2028**

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Potiraguá, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e na Lei Municipal 04/2015, de 02 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Considerando que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a assinatura do termo de compromisso e será encerrado a meia-noite na véspera do dia da votação.

Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

Tutelar de Potiraguá e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal 04/2015 e na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3º O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA ou na Lei Municipal 04/2015, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de 08h às 12h.

§5º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§ 6º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5º No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA).

Parágrafo Único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6º A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no caput (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA).

§ 1º No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

§ 2º Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA).

§ 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA);



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

§ 2º No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8º Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo Único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9º O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7º, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação do local onde poderá ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)

b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial

§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo Único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Potiraguá - Bahia, 10 de agosto de 2023.

LUCAS FREITAS SANTOS
Presidente do CMDCA

GENÉSIO FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Coordenador da Comissão Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023
DISPENSA: Nº043/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Adjudico o Processo de Dispensa de Licitação nº043/2023, realizada no dia 03 de julho de 2023, para a contratação de empresa do ramo para prestar serviço de manutenção em feixe mola com substituição de segunda mola virada dianteira, terceira mola dianteira, quarta mola dianteira, quinta mola dianteira, mola do facão, pino dianteiro, graxeiro, bucha dianteira, grampo dianteiro, porca de grampo, arruela dianteira, parafuso de centro, em caminhão basculante Volkswagen VW/26.280 CRM 6x4, de Placa OVD-3430, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá, no ano de 2023, em favor da empresa GEANE BATISTA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº07.058.543/0001-09, estabelecida na Rua Nicaragua, nº117-A, Terreo, Itapetinga/BA, pelo valor total de R\$4.538,00 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais).

Potiraguá/BA, 03 de julho de 2023.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da CPL

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA - Site:
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº121/2023, vinculado a Dispensa de Licitação nº043/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para prestar serviço de manutenção em feixe mola com substituição de segunda mola virada dianteira, terceira mola dianteira, quarta mola dianteira, quinta mola dianteira, mola do facão, pino dianteiro, graxeiro, bucha dianteira, grampo dianteiro, porca de grampo, arruela dianteira, parafuso de centro, em caminhão basculante Volkswagen VW/26.280 CRM 6x4, de Placa OVD-3430, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá em 2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da empresa GEANE BATISTA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº07.058.543/0001-09, estabelecida na Rua Nicaragua, nº117-A, Terreo, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA, pelo valor total de R\$4.538,00 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais).

Potiraguá - Bahia, em 03 de julho de 2023.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA - Site:
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2023, DISPENSA Nº043/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, nº210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: GEANE BATISTA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº07.058.543/0001-09, estabelecida na Rua Nicaragua, nº117-A, Terreo, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestar serviço de manutenção em feixe mola com substituição de segunda mola virada dianteira, terceira mola dianteira, quarta mola dianteira, quinta mola dianteira, mola do facão, pino dianteiro, graxeiro, bucha dianteira, grampo dianteiro, porca de grampo, arruela dianteira, parafuso de centro, em caminhão basculante Volkswagen VW/26.280 CRM 6x4, de Placa OVD-3430, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá em 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Decreto Federal nº9.412/2018, prorrogado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.167 de 31 de março de 2023, vinculado a Dispensa de Licitação nº043/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 31 de julho de 2023.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$4.538,00 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na conta corrente em nome da empresa contratada, após a aquisição dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

Potiraguá/BA, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA - Site:
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA - Site:
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para prestar serviço de manutenção em feixe mola com substituição de segunda mola virada dianteira, terceira mola dianteira, quarta mola dianteira, quinta mola dianteira, mola do facão, pino dianteiro, graxeiro, bucha dianteira, grampo dianteiro, porca de grampo, arruela dianteira, parafuso de centro, em caminhão basculante Volkswagen VW/26.280 CRM 6x4, de Placa OVD-3430, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá em 2023;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº8.666/93 com suas alterações; e Decreto Federal nº9.412/2018, prorrogado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.167 de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para prestar serviço de manutenção em feixe mola com substituição de segunda mola virada dianteira, terceira mola dianteira, quarta mola dianteira, quinta mola dianteira, mola do facão, pino dianteiro, graxeiro, bucha dianteira, grampo dianteiro, porca de grampo, arruela dianteira, parafuso de centro, em caminhão basculante Volkswagen VW/26.280 CRM 6x4, de Placa OVD-3430, todavia a aquisição destes serviços é necessária para a manutenção preventiva e corretiva deste veículo.

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº8.666/93;

CONSIDERANDO: Que a empresa GEANE BATISTA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº07.058.543/0001-09, estabelecida na Rua Nicaragua, nº117-A, Terreo, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R\$4.538,00** (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais);

CONSIDERANDO que a empresa GEANE BATISTA DE OLIVEIRA-ME apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa GEANE BATISTA DE OLIVEIRA-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestar serviço de manutenção em feixe mola com substituição de segunda mola virada dianteira, terceira mola dianteira, quarta mola dianteira, quinta mola dianteira, mola do facão, pino dianteiro, graxeiro, bucha dianteira, grampo dianteiro, porca de grampo, arruela dianteira, parafuso de centro, em caminhão basculante Volkswagen VW/26.280 CRM 6x4, de Placa OVD-3430, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá em 2023. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24-II, da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Federal nº9.412/2018.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 03 de julho de 2023.

JAMES BARBOSA GALVÃO

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA - Site:
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
DISPENSA: Nº044/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Adjudico o Processo de Dispensa de Licitação nº044/2023, realizada no dia 03 de julho de 2023, para a contratação de empresa do ramo para aquisição de peças automotivas destinadas para a manutenção corretiva e preventiva do caminhão basculante Volkswagen VW/26.280 CRM 6x4, de Placa OVD-3430, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá, no ano de 2023, em favor da empresa BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.251.951/0001-33, estabelecida na Rodovia BR 324, nº8890, Km 8,5, CEP: 41.233-030, Bairro Pirajá, Salvador/BA, pelo valor total de R\$14.753,20 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Potiraguá/BA, 03 de julho de 2023.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da CPL

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA - Site:
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº122/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº044/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº122/2023, vinculado a Dispensa de Licitação nº044/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para aquisição de peças automotivas destinadas para a manutenção corretiva e preventiva do caminhão basculante Volkswagen VW/26.280 CRM 6x4, de Placa OVD-3430, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da empresa BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.251.951/0001-33, estabelecida na Rodovia BR 324, nº8890, Km 8,5, CEP: 41.233-030, Bairro Pirajá, Salvador/BA, pelo valor total de R\$14.753,20 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Potiraguá - Bahia, em 03 de julho de 2023.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA - Site:
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº122/2023, DISPENSA Nº044/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, nº210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.251.951/0001-33, estabelecida na Rodovia BR 324, nº8890, Km 8,5, CEP: 41.233-030, Bairro Pirajá, Salvador/BA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de peças automotivas destinadas para a manutenção corretiva e preventiva do caminhão basculante Volkswagen VW/26.280 CRM 6x4, de Placa OVD-3430, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Decreto Federal nº9.412/2018, prorrogado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.167 de 31 de março de 2023, vinculado a Dispensa de Licitação nº044/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 31 de julho de 2023.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$14.753,20 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na conta corrente em nome da empresa contratada, após a aquisição dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

Potiraguá/BA, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA - Site:
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



Jorge Porto Cheles – Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA - Site:
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para aquisição de peças automotivas destinadas para a manutenção corretiva e preventiva do caminhão basculante Volkswagen VW/26.280 CRM 6x4, de Placa OVD-3430, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá em 2023;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº8.666/93 com suas alterações; e Decreto Federal nº9.412/2018, prorrogado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.167 de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no que diz respeito à aquisição de peças automotivas destinadas para a manutenção corretiva e preventiva do caminhão basculante Volkswagen VW/26.280 CRM 6x4, de Placa OVD-3430, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá em 2023, todavia a aquisição destes produtos é necessária para a manutenção preventiva e corretiva deste veículo.

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº8.666/93;

CONSIDERANDO: Que a empresa BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.251.951/0001-33, estabelecida na Rodovia BR 324, nº8890, Km 8,5, CEP: 41.233-030, Bairro Pirajá, Salvador/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R\$14.753,20** (quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);

CONSIDERANDO que a empresa BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para aquisição de peças automotivas destinadas para a manutenção corretiva e preventiva do caminhão basculante Volkswagen VW/26.280 CRM 6x4, de Placa OVD-3430, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá em 2023. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24-II, da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Federal nº9.412/2018.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 03 de julho de 2023.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA - Site:

www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº045/2023- Artigo 75-II, da Lei Federal nº14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 127/2023

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº045/2023- Decisão autoridade competente.
2. Objeto: contratação de empresa do ramo para fornecimento de conjuntos do aluno FNDE 04, e conjuntos professor FNDE, destinados para Secretaria de Educação e Cultura do município de Potiraguá em 2023, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
 - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº045/2023;
 - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2023;
 - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
 - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: MILTON MIRANDA LIMA DE CANDIDO SALES-ME, inscrita no CNPJ sob Nº01.723.236/0001-19, situada na Rua Washington, nº335, Bairro Lagoinha, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 11 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles – Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA - Site:
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO DE ADJUDICAÇÃO **Dispensa de Licitação nº 045/2023**

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de conjuntos do aluno FNDE 04, e conjuntos professor FNDE, destinados para Secretaria de Educação e Cultura do município de Potiraguá em 2023, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 05/07/2023 das 08:00hs às 13:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 10/07/2023 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no site www.potiragua.portalgov.net.br/ não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao.potiragua@outlook.com.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Fornecimento de conjuntos do aluno FNDE 04, e conjuntos professor FNDE, destinados para Secretaria de Educação e Cultura do município de Potiraguá em 2023.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda da Secretaria de Educação e Cultura

Valor de referência: R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais).

Valor do menor lance: **R\$ 54.600,00** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

Adjudicado para: **MILTON MIRANDA LIMA DE CANDIDO SALES-ME**, inscrita no CNPJ Nº 01.723.236/0001-19, pelo valor de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Obs.: O fornecedor **MILTON MIRANDA LIMA DE CANDIDO SALES-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 11 de julho de 2023.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA - Site:
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127/2023, DISPENSA Nº045/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: MILTON MIRANDA LIMA DE CANDIDO SALES-ME, inscrita no CNPJ sob Nº01.723.236/0001-19, situada na Rua Washington, nº335, Bairro Lagoinha, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de conjuntos do aluno FNDE 04, e conjuntos professor FNDE, destinados para Secretaria de Educação e Cultura do município de Potiraguá em 2023, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº045/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme lei em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento devido à contratada será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta, em nome da contratada, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada.

Potiraguá/BA, 11 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA - Site:
www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para fornecimento de conjuntos do aluno FNDE 04, e conjuntos professor FNDE, destinados para Secretaria de Educação e Cultura do município de Potiraguá em 2023, nas qualidades e quantificações contidas em Edital;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº11.317, de 29 de dezembro de 2022, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Educação e Cultura deste município, no que diz respeito a contratação de empresa do ramo para fornecimento de conjuntos do aluno FNDE 04, e conjuntos professor FNDE, destinados para Secretaria de Educação e Cultura de Potiraguá em 2023, todavia, aquisição destes equipamentos é fundamental para os alunos e professores da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021;

CONSIDERANDO: Que a empresa MILTON MIRANDA LIMA DE CANDIDO SALES -ME, inscrita no CNPJ sob Nº01.723.236/0001-19, situada na Rua Washington, nº335, Bairro Lagoinha, CEP: 45.157-000, Cândido Sales/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa MILTON MIRANDA LIMA DE CANDIDO SALES -ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para fornecimento de conjuntos do aluno FNDE 04, e conjuntos professor FNDE, destinados para Secretaria de Educação e Cultura do município de Potiraguá em 2023, nas qualidades e quantificações contidas em Edital. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 11 de julho de 2023.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126
Site: www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

DISPENSA: Nº047/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Adjudico o Processo de Dispensa de Licitação nº047/2023, realizada no dia 06 de julho de 2023, para a contratação de pessoa física para prestação de serviços de pintura grafite de 267m² em muro na fachada principal das escolas da rede municipal de ensino dos Distritos Gurupá-Mirim e Itaimbé, município de Potiraguá em 2023, (com material incluso), em favor do Sr. JEFERSON ALMEIDA DOS REIS, portador da Carteira de Identidade RG: nº14153041-30-SSP/BA, inscrito no CPF nº037.325.345-10, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA, pelo valor total de R\$ 10.146,00 (dez mil cento e quarenta e seis reais).

Potiraguá/BA, 06 de julho de 2023.

JAMES BARBOSA GALVÃO

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº129/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº129/2023, vinculado a Dispensa de Licitação nº047/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de pintura grafite de 267m² em muro na fachada principal das escolas da rede municipal de ensino dos Distritos Gurupá-Mirim e Itaimbé, município de Potiraguá em 2023, (com material incluso), para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação do **Sr. JEFERSON ALMEIDA DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade RG: nº14153041-30-SSP/BA, inscrito no CPF nº037.325.345-10, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA, pelo valor total de **R\$ 10.146,00 (dez mil cento e quarenta e seis reais)**.

Potiraguá - Bahia, em 06 de julho de 2023.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº129/2023, DISPENSA Nº047/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, nº210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADO: JEFERSON ALMEIDA DOS REIS, portador da Carteira de Identidade RG: nº14153041-30-SSP/BA, inscrito no CPF nº037.325.345-10, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA.

OBJETO: contratação de pessoa física para prestação de serviços de pintura grafite de 267m² em muro na fachada principal das escolas da rede municipal de ensino dos Distritos Gurupá-Mirim e Itaimbé, município de Potiraguá em 2023, (com material incluso).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Decreto Federal nº9.412/2018, prorrogado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.167 de 31 de março de 2023, vinculado a Dispensa de Licitação nº047/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 31 de julho de 2023.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$ 10.146,00 (dez mil cento e quarenta e seis reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na conta corrente em nome do contratado, após a aquisição dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

Potiraguá/BA, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de pintura grafite de 267m² em muro na fachada principal das escolas da rede municipal de ensino dos Distritos Gurupá-Mirim e Itaimbé, município de Potiraguá em 2023, com material incluso;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº8.666/93 com suas alterações; e Decreto Federal nº9.412/2018, prorrogado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.167 de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no que diz respeito à contratação de pessoa física para prestação de serviços de pintura grafite de 267m² em muro na fachada principal das escolas da rede municipal de ensino dos Distritos Gurupá-Mirim e Itaimbé, município de Potiraguá em 2023, (com material incluso).

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº8.666/93;

CONSIDERANDO: Que o Sr. JEFERSON ALMEIDA DOS REIS, portador da Carteira de Identidade RG: nº14153041-30-SSP/BA, inscrito no CPF nº037.325.345-10, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R\$ 10.146,00 (dez mil cento e quarenta e seis reais)**;

CONSIDERANDO que o Sr. JEFERSON ALMEIDA DOS REIS apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que o Sr. JEFERSON ALMEIDA DOS REIS, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestar serviços de pintura grafite de 267m² em muro na fachada principal das escolas da rede municipal de ensino dos Distritos Gurupá-Mirim e Itaimbé, município de Potiraguá em 2023, (com material incluso). Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24-II, da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Federal nº9.412/2018.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 06 de julho de 2023.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126
Site: www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023
DISPENSA: Nº048/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Adjudico o Processo de Dispensa de Licitação nº048/2023, realizada no dia 10 de julho de 2023, para a contratação de empresa do ramo para executar serviços de elaboração de Laudos Técnicos das condições ambientais do trabalho, Programa de Gerenciamento de riscos, e Perfil Profissional Profissiográfico, do município de Potiraguá, no ano de 2023, em favor da empresa PONGOVO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº44.538.707/0001-21, situada na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº001459, Edif. Internacional Tradicional Trade Center Sala 2507, CEP: 41.770-790, Bairro Stiep, Salvador/BA, pelo valor total de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Potiraguá/BA, 10 de julho de 2023.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº131/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº048/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº131/2023, vinculado a Dispensa de Licitação nº048/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para executar serviços de elaboração de Laudos Técnicos das condições ambientais do trabalho, Programa de Gerenciamento de riscos, e Perfil Profissional Profissiográfico, do município de Potiraguá em 2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da empresa **PONTOGOV CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 44.538.707/0001-21, situada na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº001459, Edif. Internacional Tradicional Trade Center Sala 2507, CEP: 41.770-790, Bairro Stiep, Salvador/BA, pelo valor total de **R\$14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais).

Potiraguá - Bahia, em 10 de julho de 2023.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº131/2023, DISPENSA Nº048/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, nº210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: PONTOGOV CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 44.538.707/0001-21, situada na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº001459, Edif. Internacional Tradicional Trade Center Sala 2507, CEP: 41.770-790, Bairro Stiep, Salvador/BA.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para executar serviços de elaboração de Laudos Técnicos das condições ambientais do trabalho, Programa de Gerenciamento de riscos, e Perfil Profissional Profissiográfico, do município de Potiraguá em 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Decreto Federal nº9.412/2018, prorrogado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.167 de 31 de março de 2023, vinculado a Dispensa de Licitação nº048/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 30 de setembro de 2023.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

Potiraguá/BA, 10 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para executar serviços de elaboração de Laudos Técnicos das condições ambientais do trabalho, Programa de Gerenciamento de riscos, e Perfil Profissional Profissiográfico, do município de Potiraguá em 2023;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº8.666/93 com suas alterações; e Decreto Federal nº9.412/2018, prorrogado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.167 de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para executar serviços de elaboração de Laudos Técnicos das condições ambientais do trabalho, Programa de Gerenciamento de riscos, e Perfil Profissional Profissiográfico de Potiraguá em 2023, todavia a aquisição destes serviços é necessário para o bom desenvolvimento das atividades dos setores internos deste município.

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº8.666/93;

CONSIDERANDO: Que a empresa PONTOGOV CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 44.538.707/0001-21, situada na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº001459, Edif. Internacional Tradicional Trade Center Sala 2507, CEP: 41.770-790, Bairro Stiep, Salvador/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO que a empresa PONTOGOV CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA-ME apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa PONTOGOV CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para executar serviços de elaboração de Laudos Técnicos das condições ambientais do trabalho, Programa de Gerenciamento de riscos, e Perfil Profissional Profissiográfico, do município de Potiraguá em 2023. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24-II, da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Federal nº9.412/2018.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 10 de julho de 2023.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126
Site: www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
DISPENSA: Nº049/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Adjudico o Processo de Dispensa de Licitação nº049/2023, realizada no dia 17 de julho de 2023, para a locação de um Imóvel localizado na Rua Tranquilina Ferraz, Nº89, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Transportes de Potiraguá, no ano de 2023, em favor da Sra. AURICELIA PALMEIRA DE CARVALHO, portadora do RG: nº01.463.764-20, e inscrita no CPF: nº207.819.385-20, residente e domiciliado na Rua Tranquilina Ferraz, nº71, Bairro Joaquim Sales, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA, pelo valor total de R\$ 2.733,24 (dois mil setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

Potiraguá/BA, 17 de julho de 2023.

James Barbosa Galvão
Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº135/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº135/2023, vinculado a Dispensa de Licitação nº049/2023, cujo objeto é a locação de um Imóvel localizado na Rua Tranquilina Ferraz, Nº89, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Transportes de Potiraguá em 2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da Sra. AURICELIA PALMEIRA DE CARVALHO, portadora do RG: nº01.463.764-20, e inscrita no CPF: nº207.819.385-20, residente e domiciliado na Rua Tranquilina Ferraz, nº71, Bairro Joaquim Sales, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA, pelo valor total de R\$ 2.733,24 (dois mil setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

Potiraguá - Bahia, em 17 de julho de 2023.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº135/2023, DISPENSA Nº049/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, nº210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: Sra. AURICELIA PALMEIRA DE CARVALHO, portadora do RG: nº01.463.764-20, e inscrita no CPF: nº207.819.385-20, residente e domiciliado na Rua Tranquilina Ferraz, nº71, Bairro Joaquim Sales, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um Imóvel localizado na Rua Tranquilina Ferraz, nº89, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Transportes de Potiraguá em 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X, da Lei Federal nº8.666/93, prorrogado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.167 de 31 de março de 2023, vinculado a Dispensa de Licitação nº049/2023.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias, contado a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2023.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$2.733,24 (dois mil setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO da seguinte forma: primeira parcela no valor de R\$233,24 (duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), e o restante em 05 (cinco) parcelas mensais e iguais a R\$500,00 (quinhentos reais), vencíveis no quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 17 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126
Site: www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023, VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº135/2023**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita fazer a locação de um imóvel localizado na Rua Tranquilina Ferraz, nº89, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Transportes de Potiraguá, até o final do mês de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 24, inc. X, da Lei Federal nº8.666/93, prorrogado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.167 de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art. 24, inc. X, da Lei Federal nº8.666/93;

CONSIDERANDO que a Sra. AURICELIA PALMEIRA DE CARVALHO, portadora do RG: nº01.463.764-20, e inscrita no CPF: nº207.819.385-20, residente e domiciliado na Rua Tranquilina Ferraz, nº71, Bairro Joaquim Sales, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA. Dispõe dos meios necessários para locação de um imóvel localizado na Rua Tranquilina Ferraz, nº89, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Transportes de Potiraguá em 2023, pelo período de 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias. E que o mesmo orçou o valor total de R\$ 2.733,24 (dois mil setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). Montante considerado razoável e correspondente aos valores praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Sra. AURICELIA PALMEIRA DE CARVALHO, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para a locação de um imóvel localizado na Rua Tranquilina Ferraz, nº89, Bairro Joaquim Sales, Potiraguá - BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Transportes de Potiraguá em 2023. Declarando dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24-X, da Lei Federal nº8.666/93.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 17 de julho de 2023.

JAMES BARBOSA GALVÃO

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126
Site: www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023
DISPENSA: Nº050/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Adjudico o Processo de Dispensa de Licitação nº050/2023, realizada no dia 21 de julho de 2023, para a contratação de empresa do ramo para prestar serviço de reparo de motor com substituição de junta de cabeçote, junta da tampa de comando de válvula, parafusos do bloco de motor, anel de vedação de radiador de óleo, chicote de bico injetor, engrenagens de bomba de óleo de motor, juntas de distribuição, junta da carcaça do volante do motor, junta do cárter, junta de radiador de óleo, retentor de volante de motor, parafusos do coletor de escape, sensor de temperatura, e carcaça da bomba de óleo do motor, em caminhão basculante Volkswagen VW/26.280 CRM 6x4, de Placa OVD-3430, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá, no ano de 2023, em favor da empresa TECDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.544.949/0001-86, estabelecida na Avenida do Ouro, nº32, CEP: 45.822-319, Bairro Itapuã, Eunápolis/BA, pelo valor total de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Potiraguá/BA, 21 de julho de 2023.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº142/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2023**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº142/2023, vinculado a Dispensa de Licitação nº050/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para prestar serviço de reparo de motor com substituição de junta de cabeçote, junta da tampa de comando de válvula, parafusos do bloco de motor, anel de vedação de radiador de óleo, chicote de bico injetor, engrenagens de bomba de óleo de motor, juntas de distribuição, junta da carcaça do volante do motor, junta do cárter, junta de radiador de óleo, retentor de volante de motor, parafusos do coletor de escape, sensor de temperatura, e carcaça da bomba de óleo do motor, em caminhão basculante Volkswagen VW/26.280 CRM 6x4, de Placa OVD-3430, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá em 2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da empresa TECDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.544.949/0001-86, estabelecida na Avenida do Ouro, nº32, CEP: 45.822-319, Bairro Itapua, Eunápolis/BA, pelo valor total de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Potiraguá - Bahia, em 21 de julho de 2023.

**JORGE PORTO CHELES
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº142/2023, DISPENSA Nº050/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, nº210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: TECDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº31.544.949/0001-86, estabelecida na Avenida do Ouro, nº32, CEP: 45.822-319, Bairro Itapua, Eunápolis/BA.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestar serviço de reparo de motor com substituição de junta de cabeçote, junta da tampa de comando de válvula, parafusos do bloco de motor, anel de vedação de radiador de óleo, chicote de bico injetor, engrenagens de bomba de óleo de motor, juntas de distribuição, junta da carcaça do volante do motor, junta do cárter, junta de radiador de óleo, retentor de volante de motor, parafusos do coletor de escape, sensor de temperatura, e carcaça da bomba de óleo do motor, em caminhão basculante Volkswagen VW/26.280 CRM 6x4, de Placa OVD-3430, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá em 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Decreto Federal nº9.412/2018, prorrogado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.167 de 31 de março de 2023, vinculado a Dispensa de Licitação nº050/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 30 de agosto de 2023.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na conta corrente em nome da empresa contratada, após a aquisição dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

Potiraguá/BA, 21 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126
Site: www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para prestar serviço de reparo de motor com substituição de junta de cabeçote, junta da tampa de comando de válvula, parafusos do bloco de motor, anel de vedação de radiador de óleo, chicote de bico injetor, engrenagens de bomba de óleo de motor, juntas de distribuição, junta da carcaça do volante do motor, junta do cárter, junta de radiador de óleo, retentor de volante de motor, parafusos do coletor de escape, sensor de temperatura, e carcaça da bomba de óleo do motor, em caminhão basculante Volkswagen VW/26.280 CRM 6x4, de Placa OVD-3430, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá em 2023;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº8.666/93 com suas alterações; e Decreto Federal nº9.412/2018, prorrogado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.167 de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para prestar serviço de reparo de motor com substituição de junta de cabeçote, junta da tampa de comando de válvula, parafusos do bloco de motor, anel de vedação de radiador de óleo, chicote de bico injetor, engrenagens de bomba de óleo de motor, juntas de distribuição, junta da carcaça do volante do motor, junta do cárter, junta de radiador de óleo, retentor de volante de motor, parafusos do coletor de escape, sensor de temperatura, e carcaça da bomba de óleo do motor, em caminhão basculante Volkswagen VW/26.280 CRM 6x4, de Placa OVD-3430, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá, todavia a aquisição destes serviços é necessário para a manutenção preventiva e corretiva deste veículo.

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº8.666/93;

CONSIDERANDO: Que a empresa TECDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.544.949/0001-86, estabelecida na Avenida do Ouro, nº32, CEP: 45.822-319, Bairro Itapua, Eunápolis/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R\$16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO que a empresa TECDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA-ME apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa TECDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para manutenção do caminhão basculante Volkswagen de Placa OVD-3430 em 2023. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24-II, da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Federal nº9.412/2018.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 21 de julho de 2023.

TAIS BARBOSA ARAUJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126
Site: www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº132/2023
INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Adjudico o Processo de Inexigibilidade Nº002/2023, realizada no dia 12 de julho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando: Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF, TLA, Habite-se de torres de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros; Emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de indêbitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Município. Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI). Conforme especificações técnicas contidas no projeto de serviços, em favor da empresa INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP, regularmente inscrita no CNPJ nº 32.049.941/0001-06, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº1740, Salas 1205 e 1207, CEP: 60.150-161, Aldeota, Fortaleza/BA, pelo valor total de R\$178.514,67 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Potiraguá-BA, 12 de julho de 2023.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº132/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando: Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF, TLA, Habite-se de torres de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros; Emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Município. Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), e para que surta os seus efeitos jurídicos e legais determino a contratação da empresa **INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, regularmente inscrita no CNPJ nº 32.049.941/0001-06, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº1740, Salas 1205 e 1207, CEP: 60.150-161, Aldeota, Fortaleza/BA, pelo valor total de **R\$178.514,67** (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Potiraguá - Bahia, em 12 de julho de 2023.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP, regularmente inscrita no CNPJ nº 32.049.941/0001-06, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº1740, Salas 1205 e 1207, CEP: 60.150-161, Aldeota, Fortaleza/BA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando: Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF, TLA, Habite-se de torres de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros; Emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de indêbitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Município. Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI). Conforme especificações técnicas contidas no projeto de serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº132/2023, Inexigibilidade nº002/2023, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal nº8.666/93, e Lei Federal 8.906/94, e MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.167 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com vigência de 24 (vinte e quatro meses), podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base na legislação em vigor.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$178.514,67 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A remuneração pelo serviço prestado será proporcional ao proveito econômico efetivamente constituído em favor do Município de Potiraguá, cujo valor estimado do proveito econômico a recuperar será de R\$901.589,28 (Novecentos e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo o valor da contratação de R\$178.514,67 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), referente a 19,80%, do valor total da recuperação de tributos municipais sonegados, ao município de indêbitos provenientes das contas de energia elétrica.

Potiraguá - Bahia, 12 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles– Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2023, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº132/2023,**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando: Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF, TLA, Habite-se de torres de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros; Emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de indêbitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Município. Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI). Conforme especificações técnicas contidas no projeto de serviços;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 25, inciso II c/c o art. 13, da Lei Federal nº8.666/93, prorrogado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.167 DE 31 DE MARÇO DE 2023;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.25-II e §1º da Lei nº8.666/93, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa INOVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP, regularmente inscrita no CNPJ nº 32.049.941/0001-06, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº1740, Salas 1205 e 1207, CEP: 60.150-161, Aldeota, Fortaleza/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa INOVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestar serviços de consultoria e assessoria ao município de Potiraguá acima mencionados. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 25 II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações dada pela Lei Federal nº8.904/94.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 12 de julho de 2023.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126
Site: www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº134/2023
INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Adjudico o Processo de Inexigibilidade Nº003/2023, realizada no dia 13 de julho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços especializados de Consultoria e Assessoria nas pendências do município e seus vinculados na Receita Federal do Brasil, em favor da empresa PRATICA ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº36.723.593/0001-61, estabelecida na Rua Zeferino Correia, nº77, Centro, CEP: 45.000-520, Vitória da Conquista/BA, pelo valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Potiraguá-BA, 13 de julho de 2023.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº134/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços especializados de Consultoria e Assessoria nas pendências do município e seus vinculados na Receita Federal do Brasil, e para que surta os seus efeitos jurídicos e legais determino a contratação da empresa PRATICA ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº36.723.593/0001-61, estabelecida na Rua Zeferino Correia, nº77, Centro, CEP: 45.000-520, Vitória da Conquista/BA, pelo valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Potiraguá - Bahia, em 13 de julho de 2023.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: PRATICA ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº36.723.593/0001-61, estabelecida na Rua Zeferino Correia, nº77, Centro, CEP: 45.000-520, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços especializados de Consultoria e Assessoria nas pendências do município e seus vinculados na Receita Federal do Brasil.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº134/2023, Inexigibilidade nº003/2023, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal nº8.666/93, e Lei Federal 8.906/94, e MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.167 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base na Lei Federal nº8.666/93.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$12.000,00 (doze mil reais).

CONDICÕES DE PAGAMENTO: a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), na CONTA CORRENTE, em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido..

Potiraguá - Bahia, 13 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles– Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº134/2023,

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestar serviços especializados de Consultoria e Assessoria nas pendências do município e seus vinculados na Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 25, inciso II c/c o art. 13, da Lei Federal nº8.666/93, prorrogado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.167 DE 31 DE MARÇO DE 2023;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.25-II e §1º da Lei nº8.666/93, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa PRATICA ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº36.723.593/0001-61, estabelecida na Rua Zeferino Correia, nº77, Centro, CEP: 45.000-520, Vitória da Conquista/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa PRATICA ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestar serviços especializados de Consultoria e Assessoria nas pendências do município e seus vinculados na Receita Federal do Brasil. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 25 II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações dada pela Lei Federal nº8.904/94.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 13 de julho de 2023.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº136/2023

INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Adjudico o Processo de Inexigibilidade Nº004/2023, realizada no dia 19 de julho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área educacional direta à Secretaria Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino do Município de Potiraguá-BA, em favor da empresa PAULO GALDINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.312.881/0001-47, estabelecida na Rua Jovelino Costa, nº64A, Centro, CEP: 45.848-00, Itabela/BA, pelo valor total de R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

Potiraguá-BA, 19 de julho de 2023.

JAMES BARBOSA GALVÃO

Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº136/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área educacional direta à Secretaria Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino do Município de Potiraguá em 2023, e para que surta os seus efeitos jurídicos e legais determino a contratação da empresa PAULO GALDINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.312.881/0001-47, estabelecida na Rua Jovelino Costa, nº64A, Centro, CEP: 45.848-00, Itabela/BA, pelo valor total de R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

Potiraguá - Bahia, em 19 de julho de 2023.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: PAULO GALDINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.312.881/0001-47, estabelecida na Rua Jovelino Costa, nº64A, Centro, CEP: 45.848-00, Itabela/BA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área educacional direta à Secretaria Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino do Município de Potiraguá-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº136/2023, Inexigibilidade nº004/2023, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal nº8.666/93, e Lei Federal 8.906/94, e MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.167 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base na Lei Federal nº8.666/93.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido...

Potiraguá - Bahia, 19 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles– Prefeito

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126
Site: www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2023, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº136/2023,**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área educacional direta à Secretaria Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino do Município de Potiraguá-BA;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 25, inciso II c/c o art. 13, da Lei Federal nº8.666/93, prorrogado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.167 DE 31 DE MARÇO DE 2023;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.25-II e §1º da Lei nº8.666/93, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa PAULO GALDINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.312.881/0001-47, estabelecida na Rua Jovelino Costa, nº64A, Centro, CEP: 45.848-00, Itabela/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa PAULO GALDINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área educacional direta à Secretaria Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino do Município de Potiraguá em 2023. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 25 II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações dada pela Lei Federal nº8.904/94.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 19 de julho de 2023.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126
Site: www.potiragua.portalgov.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº 033/2022,
VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, parte CONTRATANTE, e a empresa **BOTELHO ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: nº29.973.089/0001-54, situada à Avenida Itabuna, nº2569, Bairro Brasil, CEP: 45.051-070, Vitória da Conquista/BA, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Cruz Botelho Guimarães, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro, portador do RG. Nº1451425589-SSP/BA, e inscrito no CPF. Nº061.821.205-17, residente e domiciliado à Rua Laudicéia Gusmão, nº286, centro, Vitória da Conquista/BA, parte CONTRATADA, considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução da obra de pavimentação de ruas na sede do município de Potiraguá/BA, conforme CONVENIO nº899813/2020, em paralelepípedos sobre colchão de areia, em conformidade com o Memorial Descritivo do Edital e seus anexos, o qual culminou com a celebração do Contrato nº033/2022, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR a prorrogação do prazo e dotação orçamentária do mencionado contrato, em epígrafe, datado de 10 de fevereiro de 2022, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLÁUSULA OITAVA do contrato nº033/2022, no sentido de que o presente contrato vigorará por mais 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

1.2. O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor do mencionado contrato, reside na necessidade da continuidade do serviço à administração, bem como, pela qualidade e preço do serviço praticado pela CONTRATADA, proporcionando vantajosidade à Contratação, atendendo aos princípios do interesse público sobre o particular e o da razoabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Passa as despesas a correr por conta dos seguintes elementos orçamentários:

07-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1007 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas

4490.51.00.00-Obras e Instalações

Fonte: 1700.0000

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57- I e II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, prorrogada por Medida Provisória nº1.167/2023, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato nº033/2022 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 26 DE JULHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles – Prefeito